



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1319/2017

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

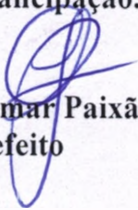
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
0370-1	Eloir Antonio Frozza	30	20/05/2015 a 19/05/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
1010-1	Gecica Gracieli Wust	30	14/05/2015 a 13/05/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
1663-1	Ivanir da Silva	30	02/04/2015 a 01/04/2016	15/02/2017 a 16/03/2017
0398-1	Janaina Grieger	30	03/08/2015 a 02/08/2016	06/02/2017 a 07/03/2017
0403-1	Joceli Antoniello	30	01/09/2015 a 31/08/2016	02/03/2017 a 31/03/2017
0374-1	Lucimara Carniel	30	20/05/2016 a 19/05/2017	17/01/2017 a 15/02/2017
1018-1	Marcos Paulo Lermen Bezerra	30	20/05/2015 a 19/05/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
1198-1	Valdir Citadalla	30	25/04/2015 a 24/04/2016	01/02/2017 a 02/03/2017

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6132
Data 21/2/2017
Página(s) 4-A